

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.580, de 10 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 100.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 240.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 340.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 340.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 490.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 490.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA ----- R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 170.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 170.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.1.0009-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEICULOS MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 50.000,00

| | |
|--|-----------------------|
| Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO | |
| Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL | |
| 2.06.03.13.391.0010.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ----- | R\$ 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03----- | R\$ 10.000,00 |
| Total da Unidade 06----- | R\$ 10.000,00 |
| Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE | |
| 2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- | R\$ 50.000,00 |
| 2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- | R\$ 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02----- | R\$ 70.000,00 |
| Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO ----- | R\$ 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04----- | R\$ 50.000,00 |
| Total da Unidade 07----- | R\$ 120.000,00 |
| Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | |
| Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL ----- | R\$ 52.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00----- | R\$ 52.000,00 |
| Total da Unidade 08----- | R\$ 52.000,00 |
| Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 2.10.01.08.244.0009.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS / PAIF ----- | R\$ 18.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01----- | R\$ 18.000,00 |
| Total da Unidade 10----- | R\$ 18.000,00 |
| Total da Instituição 02----- | R\$ 490.000,00 |
| Total Geral Anulado ----- | R\$ 490.000,00 |

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 10 de maio de 2022


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal


Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete